



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Cuitegí

LEI Nº 05/78

AUTORIZO O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ALIENAR UM VEICULO
DO PATRIMONIO DESTA MUNICI-
PIDADE E DÁ PROVIDENCIAS CORRE-
LATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉGI-PB, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar
o veículo marca Chevrolet, modelo Camionete C-10 ,
ano 1971, motor , Chassis nº
de acordo com as normas de alienação estabelecidas
por Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉGI, em março de
1978.

(Antonio Cunha Dantas)
Prefeito